

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica, especializada em fornecimento e INSTALAÇÃO DE FORRO E PAREDES DE GESSO, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VITORIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406 - R\$ 50.000,00.

Itapororoca - PB, 20 de Setembro de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 109/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E RICARDO GUERRA INFORMATICA / CNPJ: 03.500.830/0001-76
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL. ICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES, começando de 16/09/2022 À 16/09/2023, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.
 Areial, 16 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itapororoca**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00027/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto básico de adequação, manutenção corretiva e preventiva com melhorias de estradas vicinais do município de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARVA ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - R\$ 53.800,00.

Itapororoca - PB, 15 de Setembro de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00029/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2022, que objetiva: Aquisição de TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSELEM BRITO DA SILVA - R\$ 53.393,00.

Itapororoca - PB, 20 de Setembro de 2022

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
 Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV00028/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica, especializada em fornecimento e INSTALAÇÃO DE FORRO E PAREDES DE GESSO, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VITORIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406 - R\$ 50.000,00.

Itapororoca - PB, 20 de Setembro de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada em fornecimento e INSTALAÇÃO DE FORRO E PAREDES DE GESSO, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00317/2022 - 21.09.22 - VITORIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406 - R\$ 50.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto básico de adequação, manutenção corretiva e preventiva com melhorias de estradas vicinais do município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00316/2022 - 16.09.22 - MINERVA ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - R\$ 53.800,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

Prefeitura Municipal de Guarabira**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO VALOR**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 00002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, o presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 24% sobre o valor total do contrato de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), resultando no valor de R\$ 192.200,00 (Cento e noventa e dois mil e duzentos reais), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00002/2022, celebrado entre as partes, para Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra da frota veicular pertencentes a administração municipal no exercício de 2022 conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: OLIVALDO MARTINS DE LIMA - CNPJ: 18.890.273/0001-14

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços essenciais para melhor funcionamento da frota veicular.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 15.08.2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
 Prefeito

QUINTO TERMO ADITIVO.

REF: CONCORRÊNCIA 05.2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE ADITIVO, as adequações da planilha de quantitativos de serviços, conforme adequação constante no contrato, acarretando assim um aditivo ao valor do contrato de acréscimos de 82.543,33 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e a empresa AGUIAR E AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.587.584/0001-49 - para o Contrato nº 01/2018, datado de 02/01/2018, proveniente da CONCORRÊNCIA 05.2017, objetivando a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA NO CONJUNTO MUTIRÃO, DE ACORDO COM O PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE/CEF/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: AGUIAR E AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.587.584/0001-49 - DANILO SITÔNIO DE AGUIAR

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de executar melhorias adicionais na execução da obra, acarretou na alteração dos quantitativos inicialmente contratados, resultando em um acréscimo ao valor inicial da obra de R\$ 82.543,33 (Oitenta e dois Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) que é equivalente a 4,18%, conforme planilha de adequação em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/08/2022

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 05/01/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
 Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01, DA TOMADA DE PREÇOS 00007/2021 DO CONTRATO Nº 00415/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PBE DIT CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA E SERVIÇO EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, DIT CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA E SERVIÇO EIRELI - empresa inscrita sob CNPJ de nº 18.547.219/0001-70, neste ato representada pela Senhor ANTONIO DOMICIANO DANTAS, representante legal portador do CPF 788.407.834-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a ratificação no valor recebido pela empresa DIT CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA E SERVIÇO EIRELI Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente a Medição 01 BM 01 (2º parcial). Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado - INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 13.932,26 (Treze Mil novecentos trinta e dois reais e vinte e seis centavos) segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da TOMADA DE PREÇOS 00007/2021 do Contrato nº 00415/2021 proveniente do TOMADA DE PREÇOS 00007/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Guarabira, 29 de Agosto de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
 Prefeito

